



Processo: 201370001569

Dados do Processo

Número Único 0001620-18.2013.8.25.0035	Classe Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Processo Origem --
Tipo --	Competência Itabaianinha	Segredo Não
Distribuição 14/10/2013	Impedimento/Suspeição Não	Valor da Causa --
Escrivania --	Procedência --	Órgão Julgador --

Status do Processo

Situação JULGADO	Data Julgamento 10/06/2014	Número da Caixa de Arquivamento 23
Fase --		

Assuntos do Processo

Descrição

DIREITO CIVIL - Coisas - Propriedade - Propriedade Fiduciária

Partes do Processo

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
REQUERENTE	BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - 623-A/SE
REQUERIDO	PEDRO SILVA DE SANTANA	Pai: PEDRO ANDRADE DE SANTANA Mae: DALVINA OLIVEIRA DA SILVA

Movimentos do Processo

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
09/02/2017 11:06:01	Outras Informações	Processo Recebido pelo Arquivo Judiciário	Arquivo Judiciário	Não
09/02/2017 10:54:02	Remessa	Processo em trânsito ao Arquivo Judiciário na caixa nº 23.	Arquivo Judiciário	Não
20/09/2016 13:30:20	Arquivamento Definitivo	Arquivem-se definitivamente os presentes autos na caixa nº 023. Processo Arquivado na caixa nº23	Arquivo Secretaria	Não
20/09/2016 13:29:21	Trânsito em Julgado	Trânsito em julgado.	Secretaria	Não
20/09/2016 13:28:26	Certidão	Certifico que as partes não se manifestaram até a presente data.	Secretaria	Não
29/03/2016 10:32:55	Ato Ordinatório	Intimem-se as partes para que tomem ciência da descida dos autos e requeiram o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.	Secretaria	30/03/2016
28/03/2016 12:27:02	Recebimento	TJ{Via Mov. em Lote nro 414/2016}	Secretaria	Não
15/03/2016 14:30:17	Outras Informações	Processo encaminhado do Tribunal de Justiça ao Juízo de Origem.	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
15/03/2016 14:29:48	Outras Informações	Apelação Cível transitado em julgado, tombado sob no. do processo 201600701117. {Movimento gerado pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
17/01/2016 12:00:44	Outras Informações	APELACAO CIVEL distribuído(a) em 17/01/2016, tombado sob nr. 201600701117 {Movimento gerado automaticamente pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
02/12/2015 12:36:48	Expedição de Documento	Mandado 201570006515 de OFÍCIO DE (assinante escrivão)	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
02/12/2015 08:50:45	Remessa	Remetam-se os presentes autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
02/12/2015 08:49:42	Certidão	Certifico que expedi o ofício nº 1470/2015 (via GTM nº 6515/2015).	Secretaria	Não
01/12/2015 16:31:19	Certidão	{Via Mov. em Lote nro 2362/2015}	Secretaria	Não
30/11/2015 09:57:12	Decisão ou Despacho	<p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA</p> <p>Processo nº 201370001569</p> <p>DESPACHO</p> <p>Tendo em vista a certidão de fl. retro (não numerada), recebo o recurso de apelação interposto pelo autor/apelante às fls. 24-34, em ambos os efeitos. Assim, considerando que não houve a angularização da relação processual, em virtude da não citação do réu, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com as homenagens de estilo e as cautelas de praxe. CUMPRAM-SE.</p> <p>Itabaianinha/SE, 24 de novembro de 2015.</p> <p>ALEX CAETANO DE OLIVEIRA Juiz de Direito em Substituição</p>	Secretaria	01/12/2015
23/11/2015 10:24:24	Conclusão	Autos conclusos.{Via Mov. em Lote nro 2324/2015}	Juiz	Não
18/11/2015 11:44:31	Certidão	Certifico que, tendo em vista o protocolo dos correios às fls. 24/v, o qual demonstra a tempestividade da apelação, torno sem efeito a certidão retro e certifico a tempestividade da apelação interposta às fls. 24/34.	Secretaria	Não
18/11/2015 09:49:12	Outras Informações	--	Secretaria	Não
16/11/2015 11:25:21	Conclusão	Autos Conclusos.{Via Mov. em Lote nro 2283/2015}	Juiz	Não
14/11/2015 12:19:30	Certidão	Certifico e dou fé que o preparo foi pago, conforme comprovante à fl. 35; certifico, ainda, que a apelação de fls. 24-40 é intempestiva.	Secretaria	Não
10/03/2015 15:53:04	Certidão	ACESSORIA{Via Mov. em Lote nro 216/2015}	Secretaria	Não
06/03/2015 11:01:14	Decisão ou Despacho	<p>Processo nº 201370001569</p> <p>Em razão da interposição do recurso de APELAÇÃO, às fls. 24-40, pela parte requerente, certifique-se nos autos acerca do preparo e de sua tempestividade ou intempestividade. Após, conclusos para juízo de admissibilidade recursal.</p> <p>Itabaianinha/SE, 04 de março de 2015.</p> <p>Lívia Santos Ribeiro Juíza de Direito</p>	Secretaria	09/03/2015
02/03/2015 16:00:42	Conclusão	{Via Mov. em Lote nro 182/2015}	Juiz	Não
25/02/2015 13:13:27	Juntada	Junto aos autos Apelação.	Secretaria	Não
25/06/2014 12:17:45	Ato Ordinatório	INTIME-SE A PARTE ACERCA DA EXPEDIÇÃO DE GUIA DE COMPENSAÇÃO Nº 201411500500, SOB O CÓDIGO DE BARRAS Nº 04793.42446 00523.510048 32470.047880 4 61100000010521	Secretaria	26/06/2014

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
10/06/2014 13:01:50	Julgamento	<p>Processo: 201370001569</p> <p>SENTENÇA</p> <p>Vistos etc.</p> <p>Tendo em vista a inércia do requerente, quanto ao cumprimento da determinação de fls. 20, conforme certidão de fls. retro, razão pela qual JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, nos termos dos artigos 267, III, do Código de Processo Civil -CPC.</p> <p>Acaso requerido, desentranhem-se os documentos para que sejam entregues a quem de direito, observadas as cautelas e feitas as anotações necessárias.</p> <p>Transitada em julgado dê-se baixa no registro e na distribuição, arquivando-se o processo em definitivo.</p> <p>P.R.I.</p> <p>Itabaianinha/SE, 10 de junho de 2014.</p> <p>Daniela de Almeida Ramos Bayma Sousa Juíza de Direito</p>	Secretaria	11/06/2014
03/06/2014 09:08:47	Conclusão	{Via Mov. em Lote nro 353/2014}	Juiz	Não
03/06/2014 09:04:50	Certidão	Certifico que transcorreu o prazo de lei sem que o requerente, apesar de devidamente intimado por seu advogado, via DJ e pessoalmente, conforme AR de fls. 21-v, apresentasse manifestação.	Secretaria	Não
08/05/2014 11:15:26	Juntada	Junto aos autos Ar nº 0888/2014.	Secretaria	Não
02/04/2014 08:17:27	Devolução de Mandado ao Cartório	Mandado de Intimação parte do processo teor do despacho(MD01869) - Certidão:	Secretaria	Não
20/02/2014 10:59:40	Expedição de Documento	Mandado 201470000888 de Intimação parte do processo teor do despacho	Secretaria	Não
20/02/2014 08:51:25	Certidão	Certifico que expedi mandado de intimação nº 0888/2014.	Secretaria	Não
24/10/2013 12:12:05	Decisão ou Despacho	<p>DESPACHO</p> <p>R.Hoje,</p> <p>Intime-se o requerente para, no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas iniciais, sob pena de indeferimento da exordial.</p> <p>Itabaianinha/SE, 21 de outubro de 2013.</p> <p>Holmes Anderson Junior Juiz de Direito</p>	Secretaria	25/10/2013
18/10/2013 11:18:14	Conclusão	{Via Mov. em Lote nro 1164/2013}	Juiz	Não
14/10/2013 14:20:01	Distribuição	Peticionamento eletrônico registrado em 01/10/2013 às 16:46:37 h -Protocolo nº 20131001164600959 (Art. 4º do Prov. nº 03/2009 - CGJ).	Secretaria	Não